



EDIÇÃO EXTRA
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 30 de julho a 05 de agosto de 2017 * nº 1592 * Pág. 001/01

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.994

De 03/08/2017

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE JOÃO PESSOA, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 30 E 31 DE AGOSTO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e com fundamento no inciso IV, art. 84, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.142/90,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de João Pessoa, que será realizada nos dias 30 e 31 de agosto de 2017, com o tema: "**Vigilância em Saúde: Direito, Conquista e Defesa de um SUS Público de Qualidade**".

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de João Pessoa, será realizada sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde, sendo presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º As normas de organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de João Pessoa serão expedidas em Regimento Interno deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde e editadas mediante Resolução.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de João Pessoa correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 03 de agosto de 2017.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEDEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 02/2017

Agindo por meio de delegação de competência, com base na Portaria n.º 010/2017/SEDEC (Publicada no Semanário Oficial n.º 1581, de 14 a 20 de maio de 2017), através do presente edital de notificação, ficam as empresas "BRASPÊL COMÉRCIO LTDA", com CNPJ de n.º 06.027.925/0001-01, conjuntamente com a "LIVRARIA E PAPELARIA ARTE E CULTURA EIRELI", com CNPJ n.º 04.406.988/0001-44, NOTIFICADAS para responderem ao conteúdo do "Relatório de Instrução n.º 01/2017-ASSEJUR/SEDEC".

Tais empresas poderão consultar todos os elementos atinentes ao presente assunto no Processo n.º 2017/065.943, que está com vistas franqueadas às interessadas, inclusive para obtenção de cópia Xerox, na Assessoria Jurídica da SEDEC, situada no Centro Administrativo Municipal, localizado na Av. Diógenes Chianca, n.º 1777, Água Fria, nesta Capital, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis.

Dúvidas poderão ser dirimidas formalmente por meio do endereço eletrônico assejursedecpmjp@outlook.com

João Pessoa, 01 de agosto de 2017.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Cidade limpa é vida saudável



CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO

Em casa, na rua, na praia, no trânsito, no barzinho ou em qualquer lugar, poluição sonora não é legal. Ela prejudica a nossa saúde, o meio ambiente e é crime.



POLUIÇÃO SONORA NÃO É LEGAL.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208

JOÃO PESSOA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá	Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Ricardo Dias Holanda
Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior	Secretaria da Infra Estrutura: Cássio Augusto Cacanêa Andrade
Secretaria de Gestão Govern. e Art. Política: Zennedy Bezerra	Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Olenka Maranhão
Secretaria de Administração: Roberto Wagner Mariz Queiroga	Sec. Juventude., Esporte e Recreação: Carlos Augusto Xavier Clerot
Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior	Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Milanes
Secretaria de Educação: Edilma da Costa Freire	Secretaria de Desenvolvimento Urbano: João da Silva Furtado
Secretaria de Planejamento: Daniella Almeida Bandeira Miranda	Secretaria da Ciência e Tecnologia: Durval Ferreira da Silva Filho
Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa	Secretaria de Meio Ambiente: Aberlado Jurema Neto
Secretaria da Receita: Adenilson de Oliveira Ferreira	Sec. Ext. de Polit. Públicas das Mulheres: Lídia M. S. Cronemberger
Secretaria de Desenv. Social: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa	Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Geraldo Amorim de Sousa
Secretaria de Habitação: Maria do Socorro Gadelha Campos	Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela
Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo	Suprint. de Mobilidade Urbana: Carlos Alberto Batinga Chaves
Controlad. Geral do Município: Severino Souza de Queiróz	Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lúcius de Vasconcelos Sousa
Secretaria de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira	Instit. de Previdência do Munic.: Márcio Diego F. T. Albuquerque
Procuradoria Geral do Município: Adelmar Azevedo Régis	Fundação Cultural de João Pessoa: Maurício Navarro Burity

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e
Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br